

PRIMEIRO SORTEIO DE CARRO ZERO KM

REGULAMENTO DO SORTEIO

1. O objetivo deste sorteio é premiar um árbitro ou árbitro assistente com 1 (hum) veículo popular, 0km, motor 1.0, de marca a ser definida, para um árbitro ou árbitro assistente.
2. Somente poderão concorrer aos prêmios os árbitros e árbitros assistentes que estejam em dia com suas obrigações estatutárias perante a Associação Nacional de Árbitros de Futebol – ANAF e o Sindicato ou Associação dos Árbitros de Futebol do seu Estado filiados à ANAF, até 1 (uma) semana antes da data prevista para o sorteio.
3. Os Sindicatos ou Associações de Árbitros de Futebol filiados à ANAF deverão enviar à Secretaria Geral da ANAF (*Av. Otávio Rocha, 22 – Conj 502 - Centro - 90020-150- Porto Alegre – RS; Telefone: (51) 3212-3753 - E-mail: j.pessi@terra.com.br*), **até o dia 28 de agosto de 2009**, a lista de seus árbitros e árbitros assistentes associados e pertencentes à RENAF 2008.
4. **É vedada a participação dos membros da ANAF.**
5. Será divulgada, **em 31 de agosto de 2009**, uma lista no sítio oficial da ANAF na Internet (www.anaf.com.br), em que constará o nome de todos os árbitros e árbitros assistentes que poderão participar do sorteio, conforme lista enviada pelos Sindicatos ou Associações de Árbitros de Futebol filiados à ANAF (item 3 deste Regulamento).
6. O sorteio será feito em três etapas, conforme explicitado a seguir:

6.1. Primeira Etapa do Sorteio

6.1.1. A cada Sindicato ou Associação filiado à ANAF será atribuído um conjunto de centenas de 001 a 999, conforme constante abaixo:

Acre (AC): 001 a 037
Alagoas (AL): 038 a 074
Amapá (AP): 075 a 111
Amazonas (AM): 112 a 148
Bahia (BA): 149 a 185
Ceará (CE): 186 a 222
Distrito Federal (DF): 223 a 259
Espírito Santo (ES): 260 a 296
Goiás (GO): 297 a 333
Maranhão (MA): 334 a 370
Mato Grosso (MT): 371 a 407
Mato Grosso do Sul (MS): 408 a 444
Minas Gerais (MG): 445 a 481
Pará (PA): 482 a 518

Paraíba (PB): 519 a 555
Paraná (PR): 556 a 592
Pernambuco (PE): 593 a 629
Piauí (PI): 630 a 666
Rio de Janeiro (RJ): 667 a 703
Rio Grande do Norte (RN): 704 a 740
Rio Grande do Sul (RS): 741 a 777
Rondônia (RO): 778 a 814
Roraima (RR): 815 a 851
Santa Catarina (SC): 852 a 888
São Paulo (SP): 889 a 925
Sergipe (SE): 926 a 962
Tocantins (TO): 963 a 999

6.1.2. Os Sindicatos ou Associações filiados à ANAF, cujas centenas atribuídas acima coincidirem com as centenas dos 5 prêmios (1º ao 5º) da **Extração 04378 da Loteria Federal, que será realizada em 5 de setembro de 2009**, seguirão para a Segunda Etapa do Sorteio.

6.1.3. Um mesmo Sindicato ou Associação filiado à ANAF poderá ter centenas que coincidam com mais de um prêmio da Extração 04378 da Loteria Federal. Nesse caso, esse Sindicato ou Associação concorrerá com mais centenas na Segunda Etapa do Sorteio, conforme distribuição prevista no item 6.2.1 deste Regulamento.

6.1.4. Caso a centena sorteada em um dos prêmios seja "000", o Sindicato ou Associação, cuja centena coincidir com a centena do prêmio seguinte ao de "000", será considerado vencedor para fins da Segunda Etapa do Sorteio.

6.2. Segunda Etapa do Sorteio

6.2.1. A cada Sindicato ou Associação filiado à ANAF, cujas centenas foram sorteadas na Primeira Etapa do Concurso, será atribuído um conjunto de centenas de 001 a 999, conforme constante abaixo:

Sindicato ou Associação vencedora do 1º Prêmio da Extração 04378: 000 a 199
Sindicato ou Associação vencedora do 2º Prêmio da Extração 04378: 200 a 399
Sindicato ou Associação vencedora do 3º Prêmio da Extração 04378: 400 a 599
Sindicato ou Associação vencedora do 4º Prêmio da Extração 04378: 600 a 799
Sindicato ou Associação vencedora do 5º Prêmio da Extração 04378: 800 a 999

6.2.2. A lista dos Sindicatos ou Associações vencedores dos prêmios da Extração 04378 será divulgada no sítio oficial da ANAF na Internet (www.anaf.com.br), **em 8 de setembro de 2009**.

6.2.3. O Sindicato ou Associação filiado à ANAF, cujas centenas atribuídas no item 6.2.1. deste Regulamento coincidirem com a centena do **1º prêmio da Extração 04379 da Loteria Federal, que será realizada em 9 de setembro de 2009**, será considerado(a) vencedor(a) do sorteio, e seus

associados constantes da lista a que se refere o item 3 deste Regulamento seguirão para a Terceira Etapa do Sorteio.

6.3. Terceira Etapa do Sorteio

6.3.1. A cada árbitro e árbitro assistente constante da lista (item 3 deste Regulamento) do Sindicato ou Associação filiado à ANAF vencedor da Segunda Etapa do Sorteio, será atribuída, por ordem alfabética, uma mesma quantidade de centenas, de 001 a 999, de modo que todo árbitro e árbitro assistente tenham a mesma quantidade de centenas.

6.3.2. A lista dos árbitros e árbitros assistentes, com as respectivas centenas atribuídas, será divulgada no sítio oficial da ANAF na Internet (www.anaf.com.br), **em 11 de setembro de 2009.**

6.3.3. O prêmio constante do item 1 deste Regulamento será concedido ao árbitro ou árbitro assistente, cuja centena coincida com a centena do **1º prêmio da Extração 04380 da Loteria Federal, que será realizada em 12 de Setembro de 2009.**

6.3.4. Caso, no 1º prêmio da Extração 04380 da Loteria Federal, seja sorteada uma centena que, eventualmente, não tenha sido atribuída a nenhum árbitro ou árbitro assistente, será considerada a centena do 2º prêmio da mesma Extração e, assim sucessivamente, até que haja um premiado.

7. O prêmio a que se refere o item 1 deste Regulamento será entregue em Brasília, sendo que o transporte do veículo para a cidade do árbitro ou árbitro assistente premiado, bem como todas as despesas com documentação, taxas, frete e outras, serão de responsabilidade do contemplado.

7.1. Em hipótese alguma, o prêmio poderá ser entregue em espécie.

8. Casos não previstos neste regulamento serão decididos por Membros da ANAF e serão irrecorríveis. Será eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas.

Brasília, 19 de agosto de 2009.

Jorge Paulo de Oliveira Gomes
Presidente
Associação Nacional dos Árbitros de Futebol